REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.852/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ALDETI ALVES MACEDO.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanc iono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Aldeti Alves Macedo,localizado no Bairro Parque das Laranjeiras,à Av. Esperança nº 06,Quadra 41,Lote s/n,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com Benedito Santos Silva pelo lado esquerdo com Aldete Alves Macedo,ao Norte para onde faz frente com a referida Avenida,ao Sul para onde faz fundos com quem de direito.Medindo 17M00 de frente por 13M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =